



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2018.06.25.001

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as **406** (quatrocentos e seis) **folhas** distribuídas em 02 (dois) volumes, do Processo Administrativo n.º **175/2018**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018-PMSIP, do tipo Menor Preço/Regime de Empreitada por Preço Global/Item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para Reforma das Escolas E.M.E.F. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e da E.M.E.F. São Raimundo**, no Município de Santa Izabel do Pará, itens declarados fracassados na TP 001/2018, onde foi adjudicada a empresa: **CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA - EPP (Item 1 e 2)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 25 de junho de 2018.

RAIMUNDA MARIA FARIAS Assinado de forma digital por
DE ALMEIDA:21348448253 RAIMUNDA MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Dados: 2018.06.25 16:49:07 -03'00'
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017